**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE ITÁ**
**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**
**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**
**E-mail: licitacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - FMS**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023 – FMS**

Que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ITÁ-SC**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS,** e a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO PEDRO**, para os fins que específica.

O **MUNICÍPIO DE ITÁ-SC**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITÁ – FMS**, Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do município de Itá, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá – SC, representado neste ato pela senhora **Juliana Aparecida Batista**, doravante denominado Contratante, e a **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO PEDRO**, inscrita no CNPJ sob nº 83.506.030/0018-40, com sede na Rua 38, nº 03, Centro, Itá, SC neste ato representado pelo seu representante legal, [redacted] residente e domiciliado no Município de São Paulo - SP, doravante denominada Contratada, celebram o presente termo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando** a previsão de reajuste no item 2.1.6 da cláusula segunda, do contrato nº 010/2023-FMS;

**RESOLVEM** as partes em comum acordo celebrar o presente termo aditivo, reajustado pelo IPCA – Serviços de Saúde – IBGE, que foi de 9,47% (nove vírgula quarenta e sete por cento), e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

O valor mensal passará a ser de **R$ 250.686,30** (duzentos e cinquenta mil, seiscentos oitenta e seis reais e trinta centavos), a contar do mês de fevereiro/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência da prestação de serviços de natureza contínua do contrato nº 010/2023-FMS, em mais 12 meses, a contar de 1º de fevereiro/2024

[redacted]

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do contrato nº 010/2023-FMS.

E, por estarem certas e ajustadas as partes assinam o presente termo em 02 (duas) de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo identificadas.

Itá - SC, 08 de fevereiro de 2024.

[redacted]

JUSTINO SCATOLIN:17025249904
Assinado de forma digital por JUSTINO SCATOLIN:17025249904
Dados: 2024.02.09 14:16:30 -03'00'

**JUSTINO SCATOLIN**
Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Pedro
Contratada

Testemunhas:

01. [redacted]
Nome: Silviane Carla Mertins
CPF: 0[redacted]86

02. [redacted]
Nome: Felipe Carlos Caumo
CPF: 0[redacted]99

Vistado:

JANAINA JESSICA GROSS
Assinado de forma digital por JANAINA JESSICA GROSS
Dados: 2024.02.09 10:50:48 -03'00'

**Janaína J. Gross**
**OAB/SC 54.672**

[redacted]

**Verônica Sirlei Nicanor Simon**
Assessora Jurídica
OAB/SC 33.858